

DIARIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br

Assis, 25 de outubro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2641

Página 6



Câmara Municipal de Assis ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA № 60. DE 23 DE OUTUBRO DE 2018 Á LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS

(Proposta de Emenda à LOMA n° 02/2018, de autoria do Poder Executivo)

ALTERA DISPOSITIVOS DA **ORGÂNICA** MUNICÍPIO DE ASSIS.

DO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte EMENDA:

Art 1º -Fica renumerado o paragrafo único e incluído o parágrafo segundo ao artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Assis, com a seguinte redação:

| "Artigo | 102 | —————————————————————————————————————— |
|---------|-----|---|
| | | >24424449999999999999999999999999999999 |

- § 1° A lei que promover revisão anual de vencimentos e proventos dos servidores municipais e agentes públicos não poderá tratar de outras matérias, ainda que referentes à remuneração e adequações administrativas do funcionalismo municipal.
- § 2º Fica assegurado ao servidor público municipal, eleito para ocupar cargo em sindicato de categoria, o direito de afastar-se de suas funções, durante o tempo em que durar o mandato, recebendo seus vencimentos e vantagens, nos termos da lei.

Art. 20 -Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 -Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018

FRANCISCO DE A DA SILVA

ice Presidente

2º Secretário

EDUARDO DE CAMARGO NETO Presidente

ANDRÉ GONCALVES GOMES

1º Secretário